



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Bréscia, 24 de setembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de 03 (três) assinaturas anuais do Jornal Grupo A Hora para o Gabinete do Prefeito do Município de Nova Bréscia, tendo em vista este ser o único Jornal com circulação diária, de terças à sábado, no Vale do Taquari.

JUSTIFICATIVA:

As assinaturas de jornais regionais que circulam no município, levam a Administração Municipal a demonstrar o interesse pela eficácia executiva e o entendimento aprofundado dos mais diversos temas que podem auxiliar na construção de uma base sólida para a tomada de decisões políticas e administrativas.

O serviço contribui para que a Administração Municipal e seus servidores tenham acesso regular e atualizado às notícias relevantes da região, o que leva a manter os agentes públicos bem informados sobre acontecimentos locais que possam impactar as decisões e discussões no âmbito executivo.

Ao ter acesso a informações atualizadas, os membros do poder executivo estarão com um preparo melhor para se comunicar efetivamente com a população, o que fortalece a transparência do trabalho. O serviço jornalístico pode fornecer contextos e perspectivas essenciais sobre questões que possam ser discutidas, com isso, a administração pode fundamentar suas decisões em informações mais abrangentes, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais bem embasadas.

A decisão por adquirir assinaturas dos jornais regionais produzidos em cidades da região, decorre principalmente da ausência de periódicos locais produzidos atualmente em nossa cidade, com circulação diária. O jornal selecionado é aquele que possui circulação diária em nosso município.

Cumpra mencionar que o jornal impresso tem inúmeras características que os diferem um do outro, como: tiragem, cidades que circulam, quantidade de habitantes que são alcançados, número de páginas impressas, número de páginas coloridas, número de páginas em preto e branco, tamanho das páginas e Periodicidade das edições, enfatizando ainda que o conteúdo produzido em cada meio de comunicação, possui caráter personalíssimo, inviabilizando a competição e justificando a contratação por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

Conforme Declaração apresentada pela Associação dos Grupos Regionais de Comunicação do Rio Grande do Sul, a mesma não possui representante comercial.

ENQUADRAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Administração